



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO MANOEL ALVES LACERDA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 009/2025

A Presidente da Câmara de Vereadores de Rondon do Pará, no uso das atribuições regimentais e,

CONSIDERANDO a aprovação do Projeto de Lei nº 008/2025-PE, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração do Orçamento Anual do Exercício Financeiro de 2026 do município de Rondon do Pará e dá outras providências, conforme o §2º do Art. 7º do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º O funcionamento da Câmara Municipal durante o recesso do mês de julho, que compreende os dias 01 a 31 de julho de 2025, será das 8h às 12h.

Art. 2º Os servidores que não estarão de férias, devem cumprir o horário estabelecido no Art. 1º de segunda a sexta-feira.

Art. 3º Havendo necessidade de convocação de reunião extraordinária para atender qualquer urgência do Município, a Presidente convocará os servidores da Secretaria e os senhores Vereadores.

Art. 4º O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, 16 de junho de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente da Câmara Municipal